



PRÉMIOS FUNDAÇÃO MESTRE CASAIS / CEIIA DE JORNALISMO EM SUSTENTABILIDADE

REGULAMENTO 2023

Artigo 1º Organização

Os Prémios Fundação Mestre Casais/CEiiA de Jornalismo para a Sustentabilidade, adiante designados Prémios, são instituídos pela Fundação António Fernandes da Silva – Mestre Casais, em colaboração com o CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento.

Artigo 2º Prémios

1. Os Prémios destinam-se a destacar peças jornalísticas originais que, pela sua excecional qualidade, contribuam para o conhecimento, a informação e o debate dos temas da sustentabilidade ambiental e/ou climática e/ou social e/ou humana, da autoria de jornalistas portugueses ou estrangeiros, incluindo estagiários, colaboradores ou freelancers, cuja primeira publicação tenha tido lugar num órgão de comunicação social português.
2. Serão premiados os vencedores e os segundos classificados em cada uma das quatro categorias a concurso: imprensa, televisão, rádio e médias digitais.
3. Os Prémios são anuais e são atribuídos no primeiro semestre do ano de 2023, devendo os trabalhos a concurso ter tido a sua primeira publicação entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano de 2022.

Artigo 3º Candidaturas

1. Os trabalhos a concurso deverão ser submetidos entre as 00h00 de 15 de fevereiro e as 23h59m de 31 de março de 2023, através de formulário eletrónico disponível no website da Fundação Mestre Casais, que deverá ser enviado por email com o Assunto “Prémios de Jornalismo”.
2. Não podem concorrer candidatos que tenham sido premiados na edição anterior à de 2023.



Fundação
Mestre
Casais



Artigo 4º Júri

1. A avaliação e ordenação das candidaturas estará a cargo de um júri independente, constituído pelas seguintes personalidades: Jorge Moreira da Silva, Chairman da Plataforma para o Desenvolvimento Sustentável e ex-Ministro do Ambiente (Presidente-Ambiente); Felisbela Lopes, Professora da Universidade do Minho (presidente Jornalismo); António Granado, Professor da Universidade Nova de Lisboa; Clara Almeida Santos, Professora da Universidade de Coimbra; Gualter Crisóstomo, Diretor de Sustentabilidade do CEiIA.
2. O júri poderá decidir a não atribuição de algum dos Prémios, se entender que a qualidade ou adequação das candidaturas assim o justifica.
4. As decisões do júri não são suscetíveis de recurso.

Artigo 5º Valor

1. Os vencedores em cada categoria a concurso recebem um diploma alusivo ao Prémio e a quantia de 4.000 euros (quatro mil euros).
2. Os segundos classificados em cada categoria a concurso recebem um diploma alusivo ao Prémio e a quantia de 2.000 euros (dois mil euros).
3. Ao valor dos prémios poderá ser deduzido imposto legal, se e quando aplicável.

Artigo 6º Cerimónia

Os Prémios serão entregues numa sessão própria, em data a anunciar oportunamente, organizada conjuntamente pela Fundação Mestre Casais e pelo CEiIA.

Artigo 7º Omissões

As questões omissas no Regulamento são decididas pelo júri independente e não são passíveis de recurso.